



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
25/06/2026
Jornal AMP
Página 404
Edição 3559
Tei mara
Ass. Responsável

LEI Nº 3140/2026
Data 24/06/2026

Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 730.710,00 (setecentos e trinta mil, setecentos e dez reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08	Secretaria Munic. de Esportes		
08.01	Departamento de Esportes		
278120014.1.010000	Execução de obras de infraestrutura na área do esporte.		
4.4.90.51 (897)	(5923)	Obras e instalações	675.000,00

08	Secretaria Munic. de Esportes		
08.01	Departamento de Esportes		
278120014.2.040000	Manutenção do Desporto Amador		
3.3.90.30 (897)	(5924)	Material de consumo	30.710,00
4.4.90.52 (897)	(5925)	Equipamentos e material permanente	25.000,00

Total.....R\$ 730.710,00

Art. 2º Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R\$
897	PROGRAMA O ESPORTE QUE QUEREMOS PROTOCOLO N 25.741.592-9	730.710,00

Total.....R\$ 730.710,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2026, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2931/2025 de 19/08/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2910/2025 de 07/08/2025 e Lei Orçamentária Anual 3023/2025 de 16/12/2025.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de junho de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal